



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 912 DE 29 DE ABRIL DE 2009

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO O "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO QUARTO SÁBADO DO MÊS DE ABRIL.

A Câmara Municipal de Juramento/MG aprova e, eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Juramento, "O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES", a ser comemorado anualmente no quarto sábado do mês de Abril.

Parágrafo Único – A data ora instituída passará a constar no Calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juramento – MG, 29 de Abril de 2009.



GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 18.017.368/0001-23